



RESOLUÇÃO Nº 02 de 05 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação Plano de aplicação dos recursos previstos para serem alocados no FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mariópolis/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 038/2007, alterada pela lei 024/2015, em cumprimento às deliberações da Sessão Plenária do dia 05 de fevereiro de 2019 e

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/90;

Considerando a Lei Municipal nº 24/2015 de 07 de abril de 2015 que Dispõe sobre a política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 036/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação referente a previsão financeira dos recursos do FIA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme segue:

BLOCO	FUNDO	CONTA E FONTE	AÇÃO	TIPO DE DESPESA	VALOR
SCFV - Estadual	FIA	C/C 997-0 Fonte	Execução do Programa	Consumo: R\$	Sem previsão



		934		Serviço de Terceiro: R\$	Sem previsão
SCFV	FMAS	01000	Execução do Programa	Consumo: R\$	0,00
				Serviço de Terceiro: R\$	5.000,00
Enfrentamento ao trabalho infantil	FIA	C/C 886-9 Fonte: 880	Execução do Programa	Pagamento de Bolsas de incentivo R\$	85.860,00
Imposto de renda	FIA	C/C 464-2 Fonte 880	Enfrentamento à violência sexual;	Serviço de Terceiro	0,00

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Magalhães Silveira
Presidente do CMDCA